



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 770 / 2022

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2105/2022

DATA / HORA
05/08/2022 11:03:53

USUÁRIO
ester

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de fazer a instalação de brinquedos com acessibilidade nos parques da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a brincadeira é de suma importância na vida da criança, pois oferece situações imaginárias, e, nesse processo a exploração do mundo a sua volta. Por isso é importante que as atividades a que a criança esteja exposta sejam contextualizadas e ajudem-na a integrar-se globalmente, incentivando a sua locomoção pelo ambiente.

O brinquedo atua como necessidade da criança, e inclui tudo aquilo que é motivo para ação. Sendo assim, torna-se necessário conhecer as necessidades da criança e os incentivos que são eficazes para colocá-la em ação. É no brinquedo que a criança aprende a agir numa esfera visual externa, dependendo das motivações e tendências internas. Logo, entende-se que a brincadeira desperta na criança princípios e valores que devem nortear a vida da mesma desde cedo, determinadas por normas de convivência sociais, como respeito, lealdade, e consciência da sua dignidade e dignidade alheia.

Estas reflexões culminaram na discussão sobre a acessibilidade de crianças com deficiência a parques infantis. Sabendo que, de acordo com o decreto federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em seu artigo 3^a, parágrafo 1^a deficiência é "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano". Ao aplicar esses conceitos, que tratará de parques infantis acessíveis, nota-se a necessidade de possibilitar a acessibilidade - entendida como, "a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos" - da pessoa com deficiência.

O processo de inclusão social é uma luta constante em prol da efetivação do princípio da equidade que garante a todos os cidadãos os mesmos direitos e as mesmas oportunidades, respeitando as diferenças. Diante do exposto e o cordial relacionamento desta casa de leis com o executivo, aguardo parecer e atendimento desta propositura.

Plenário Waldomiro dos Santos, 04 de agosto de 2022.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em: 10 Agosto /2022

Despacho: Encaminha-se

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 147- GP

Cajamar, 11 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 689/2022 a 698/2022; 700/2022; 702/2022; 703/2022; 704/2022, de 706/2022 a 723/2022; 725/2022; 726/2022; 727/2022; 729/2022; 730/2022, de 732/2022 à 760/2022 e de 762/2022 à 785/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomia; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 11/08/22
Às 15h 37 min